



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2607, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, inclusive de repasse financeiro, com a ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA - EPIL, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio, inclusive de repasse financeiro, com a **ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.087.774/0001-00, com sede na Rua Herculano Pena, n.º 344, bairro Rio Grande, Diamantina - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação: 29.902.08.241.08052.350.33.50.43.00000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 11 de março de 2014.


GERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL